



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0005890/2026
Data 30/03/2026

DECRETO N.º 0005890/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 33.771,70 (trinta e três mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000055	000002000002.0412220212.204 33903600000	MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000	3.325,00
0000102	000002000021.0412222112.211 33909200000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIST DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500000000000	13.052,56
0000270	000002000051.2678224191.217 44905100000	CONSTRUÇÃO, REABERTURA, CASCALHAMENTO E MELHORIA DE ESTRADAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000000	17.394,14
TOTAL:				33.771,70

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 33.771,70 (trinta e três mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000059	000002000002.0412220212.204 44905200000	MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000000	3.325,00
0000099	000002000021.0412222112.211 33903900000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	13.052,56
0000268	000002000051.2678224191.217 33903900000	CONSTRUÇÃO, REABERTURA, CASCALHAMENTO E MELHORIA DE ESTRADAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	17.394,14
TOTAL:				33.771,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 30 março de 2026

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL